

## LEI № 5.970 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a seguinte descrição:

#### Ação:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04. FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

08.04.27. Desporto e Lazer

08.04.27.812. Desporto Comunitário

08.04.27.812.0103. Desporto Comunitário

08.04.27.812.01031.158-Recuperação de Espaços Esportivos-Convênio SEL. 148/2022

(Recurso: 1201 - Convênio SEL. 148/2022)

Objetivo: Os recursos desse Convênio permitiram ao Setor de Desporto, Lazer e Recreação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, executar o Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, visando a construção de uma Quadra de Areia Poliesportiva, selecionada pelo Edital SEL nº. 10/2021 – Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, através do Convênio SEL nº. 148/2022 – FPE nº. 2022/0331, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme processo nº. 22/2900-0000161-7.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

## **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio do Convênio SEL nº. 148/2022, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme Edital nº 010/2021, FPE nº. 2022/0331 – Processo nº. 22/2900-0000161-7.......R\$ 114.812,02

(Recurso: 1\_\_\_\_ - Convênio SEL. 148/2021)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com a seguinte descrição:

#### Ação

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.04. FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

08.04.27. Desporto e Lazer

08.04.27.812. Desporto Comunitário

08.04.27.812.0103. Desporto Comunitário

08.04.27.812.01031.158-Recuperação de Espaços Esportivos-Convênio SEL. 148/2022

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações......R\$ 114.812,02



(Recurso: 1201 - Convênio SEL. 148/2022)

Objetivo: Os recursos desse Convênio permitiram ao Setor de Desporto, Lazer e Recreação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, executar o Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, visando a construção de uma Quadra de Areia Poliesportiva, selecionada pelo Edital SEL nº. 10/2021 — Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, através do Convênio SEL nº. 148/2022 — FPE nº. 2022/0331, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme processo nº. 22/2900-0000161-7.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

## **AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:**

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio do Convênio SEL nº. 148/2022, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme Edital nº 010/2021, FPE nº. 2022/0331 – Processo nº. 22/2900-0000161-7......R\$ 114.812,02

(Recurso: 1201 - Convênio SEL. 148/2022)

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA, Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 06/04/2022.



# Projeto de Lei nº 027/2022 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 28 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Os recursos desse Convênio permitiram ao Setor de Desporto, Lazer e Recreação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, executar o Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, visando a construção de uma Quadra de Areia Poliesportiva, selecionada pelo Edital SEL nº. 10/2021 — Programa de Recuperação de Espaços Esportivos, através do Convênio SEL nº. 148/2022 — FPE nº. 2022/0331, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, conforme processo nº. 22/2900-0000161-7.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta